



Folha nº 03 do proc.
Nº 9
Adelino Pereira - Pres. da Câmara
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Objetivando possibilitar a implantação do Projeto de Reforma Administrativa, em seu artigo que altera a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, faz-se necessária a alteração prévia dos referidos dispositivos, razão pela qual contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica em apreço.